



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19

Maquiné, 18 de março de 2020



EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:

Vitor Hugo Lumertz Borge - Enfermeiro Responsável do Setor Epidemiológico

Eva Leticia Schmitt Ligabue - Fiscal Sanitária

Carla Fabiana Moura dos Santos - Assessora Superior Secretaria Municipal de Saúde

Gabriela Evaldt Selau - Diretora de Departamento de Programas e Projetos

Fabiana Dorisete Schmitt - Assessora de Gabinete Secretaria Municipal de Saúde



LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ANVISA.....	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CMS.....	Conselho Municipal de Saúde
CIEVS.....	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
COVID-19.....	Coronavírus
EqSF.....	Equipe de Saúde da Família
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ISGH.....	Instituto de Saúde de Gestão Hospitalar
LACEN.....	Laboratório Central
MS.....	Ministério da Saúde
OMS.....	Organização Mundial da Saúde
ONU.....	Organização das Nações Unidas
SAMU.....	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SMSBE.....	Secretaria Municipal de Saúde de Maquiné
SARA.....	Síndrome da Angústia Respiratória Aguda
SARS.....	Severe Acute Respiratory Syndrome
SG.....	Síndrome Gripal
SRAG.....	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SMS.....	Secretaria Municipal da Saúde
SINAN.....	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SUS.....	Sistema Único de Saúde
UBS.....	Unidade de Atenção Básica
UPA.....	Unidade de Pronto Atendimento
VE.....	Vigilância Epidemiológica



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
OBJETIVOS E METAS.....	6
PERFIL DEMOGRAFICO	7
COMPONENTES DE PLANO DE CONTIGENCIA	7
ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA A POSSIVEL EMERGENCIA	8
MEDIDAS DE RESPOSTA.....	8
ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM RELAÇÃO AOS EPI'S.....	9
DESCARTES DE RESÍDUOS INFECTADOS.....	10
QUADRO DE ALERTA.....	11

VIGILANCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	12
ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.....	13
CRITERIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS.....	14
CRONOGRAMA.....	15
ACOMPANHAMENTO NO DOMICILIO.....	17
AÇÕES INERENTES AOS ACS.....	17
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE.....	18



1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (COVID-19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Maquiné, por meio do Comitê Municipal de Coronavírus, apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus COVID-19. Tem como finalidade instrumentalizar gestores municipais e serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de minimizar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionadas pelo vírus (COVID-19) na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.



OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO GERAL

Organizar as ações de prevenção e controle para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no Município Maquiné, diante da Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Maquiné;
- Organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Organizar e orientar a conduta dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SES.

METAS

- Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos suspeitos de Coronavírus;

PERFIL DEMOGRÁFICO, SÓCIOECONOMICO E DA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO

Maquiné faz divisa, ao sul com município de Osório; ao norte com o Rio Maquiné e os municípios de Terra de Areia e São Francisco de Paula; a oeste com Riozinho e Santo Antônio da Patrulha e a leste com o município de Capão da Canoa.

O município de Maquiné é situado no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, tem uma área totalmente inclusa da Biosfera da Mata Atlântica, o que lhe confere uma exuberância natural em diversidade de fauna e flora, seu clima é subtropical com uma temperatura média anual de 19,8°C, sua densidade é 12,3 hab/Km² e altitude 12 metros.

Sua principal fonte de renda é a agricultura familiar.

Conta com 70% de área com cobertura de Estratégia de Saúde da Família. Conta também com uma unidade Básica de saúde e policlínica para atendimento de atenção primaria.

COMPONENTES DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO CORONAVIRUS

O Plano Municipal de Contingência do Coronavírus está estruturado em 05(cinco) componentes, cada um deles adaptado aos protocolos do Ministério da Saúde, do Município de Maquiné e voltado para a sua operacionalização. São eles:

- 4.1 Vigilância em Saúde;
- 4.2 Atenção Básica à Saúde;
- 4.4 Assistência Farmacêutica
- 4.5 Assessoria de Comunicação;
- 4.6 Gestão e Financiamento.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

**ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À POSSÍVEL EMERGÊNCIA DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

A resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Maquiné será organizada e implementada de acordo com os dois níveis propostos no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Os cenários possíveis serão:

Cenário de ALERTA – corresponde a uma situação em que o risco municipal de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Cenário de PERIGO IMINENTE – corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

As medidas de resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Maquiné, levarão em consideração a declaração de Pandemia pela OMS, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e as recomendações dos Planos nacional e estadual de contingência para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19. Poderão ser adotadas medidas contingenciais num possível cenário de transmissão autóctone/local (cenário de emergência em saúde pública).

Em linhas gerais as medidas serão adotadas pelas seguintes áreas:

Vigilância em Saúde;

Atenção Básica à Saúde;

Assistência Farmacêutica

Assessoria de Comunicação;

Gestão e Financiamento.

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO EPI:

- Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos seguindo orientações da SES;
- Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

Processos de aquisição de EPI serão realizados pela SMS e pela que gere as unidades de saúde municipais.

ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Para os profissionais de apoio (limpeza,) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs:

- 1) gorro;
- 2) óculos de proteção ou protetor facial;
- 3) máscara cirúrgica;
- 4) avental impermeável de mangas compridas;
- 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTADOS COM O COVID-19

Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante para segmento de descarte por empresa contratada apta para tal serviço.

No formulário para notificação eletrônica imediata, disponibilizado pelo CIEVS, o campo ocupação é de preenchimento obrigatório, e tem como foco os profissionais dos serviços de saúde.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
<p>Sensibilizar trabalhadores da saúde e profissionais de apoio sobre a prevenção da transmissão de agentes infecciosos em prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)</p>	<p>Limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo (COVID-19). Sempre que possível, designar uma equipe do serviço de saúde exclusivamente para esses casos.</p>	<p>Intensificar a orientação aos trabalhadores quanto à prevenção e controle do novo (COVID-19)</p>
<p>Elaborar, em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), material informativo e manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados.</p>	<p>Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.</p>	<p>Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.</p>
<p>Elaborar e promover, em parceria com a SES, treinamento dos trabalhadores sobre o uso e descarte adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com as orientações da NOTA TÉCNICA N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.</p>	<p>Manter registro e monitorar os trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados seja em portos, aeroportos, fronteiras, alfândegas, serviços de saúde, etc.</p>	<p>—</p>

VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde, a vigilância do sistema de informação municipal deve atuar segundo as ações de vigilância em três níveis de atenção: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública:

Quadro 4 - Cenários de resposta da Vigilância do Sistema de Informação e Análise em Saúde à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), utilizando alertas nos sistemas informação em saúde da rede assistencial	Sensibilizar a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizada sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.	Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.	Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	-
--	--	---

ATENÇÃO BÁSICA

ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

RECEPÇÃO/PORTARIA

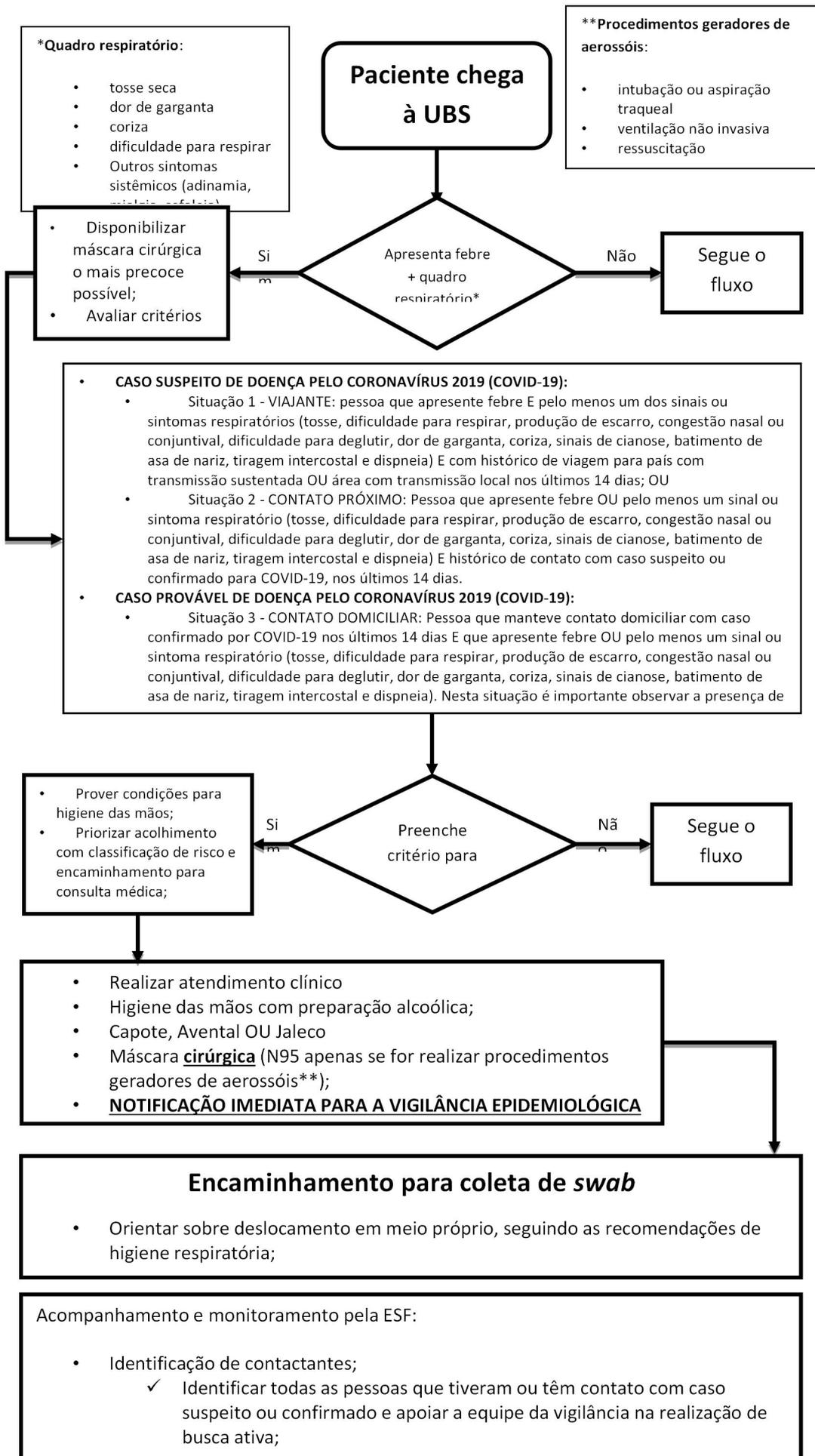
Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está com sintomas de doenças respiratórias e/ou febre”. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo da unidade.

SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO

O profissional de Enfermagem ou deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico e coleta de SWAB. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.

**DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE OS CRITÉRIOS PARA
DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):**

- Situação 1 - **VIAJANTE**: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou
- Situação 2 - **CONTATO PRÓXIMO**: Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias
- Situação 3 - **CONTATO DOMICILIAR**: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.



No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá ser encaminhado para seguir o fluxo normal da UBS.

ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, paciente usando máscara, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA

A coleta do SWAB para os casos suspeitos será realizada na unidade na qual está sendo atendido no momento ou Equipe Volante de Coleta que é conduzida pela Equipe de Vigilância em Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde, de modo a ser mantido um fluxo organizado e que exponha minimamente a população ao vírus.

REGULAÇÃO

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maquiné deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a SESAB no Plano de Contingência Estadual.

RECOMENDAÇÕES DE MONITORAMENTO

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Vigilância em Saúde em conjunto com a quanto à apresentação dos sinais e sintomas. Na presença dos sinais e sintomas, leves e moderado receberão orientação de permanecer em domicílio. Em casos de disfunção respiratória grave serão encaminhados ao hospital de referência para avaliação médica hospitalar

ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO

O médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas para os casos suspeitos ou confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19) que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar. Estes exames devem ser solicitados antes que o paciente retorne ao seu domicílio.

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, os números de telefone **3628 1443** e **99791 9602** para eventuais dúvidas ou comunicados.

A presença de sinais de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de Vigilância em Saúde responsável pelo atendimento.

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio

AÇÕES INERENTES AO ACS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID 19:

- Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Na presença de sinais e sintomas, contatar a equipe de Vigilância em Saúde pelos telefones de contato para que a mesma realize visita domiciliar para melhor averiguação do caso
- Os ACS devem proceder as medidas de higiene para biossegurança tais como lavagem adequada das mãos, utilização de solução alcoólica a 70%.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, acolhimento, espera e durante toda assistência prestada), independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o Coronavírus (COVID-19).